



*Câmara*

# *Prefeitura Municipal de Itatiaia*

**LEI N.º 316, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001.**

**Súmula:** Regula a identificação dos veículos de uso oficial do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA APROVOU E  
SANCIONO A SEGUINTE LEI,

**Art. 1.º.** – Os veículos em uso pelos órgãos da administração direta e pelas entidades da administração indireta do Município, tanto os de propriedade do próprio Município quanto os utilizados por arrendamento mercantil, contrato de locação ou prestação de serviços, somente poderão transitar portando letreiro de identificação, na forma do artigo 2.º desta Lei.

**Art. 2.º.** – O letreiro de identificação será afixado nas laterais dos veículos, em posição de fácil visibilidade à distância, com letras de tamanho não inferior a 10 (dez) centímetros, dele constando o órgão ou entidade a que o veículo serve, acompanhado da expressão: “Uso exclusivo em serviço”.

**Art. 3.º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itatiaia, 28 de novembro de 2001.

  
**ALMIR DUMAY LIMA**  
**PREFEITO**

*Proc. 083*

*Projeto 016*